



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax – 049 3441-8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CV 0002 hab

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2019, CONVITE Nº 0002/2019.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, as nove horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto nº 321/2019 de 12/08/2019 145/2018, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura do Convite nº 0002/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global para a **Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos do Loteamento Industrial Pedro Bortoluzzi no Município de Xanxerê, incluindo Estudos Topográficos, Ambientais, Projetos de Parcelamento do Solo (Loteamento), Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Sinalização, Drenagem, Supressão de Vegetação, Passeios com Acessibilidade, Arborização, Sistema de Abastecimento de Água, Tratamento de Esgoto, Obras Complementares, Iluminação e Acessibilidade, conforme o edital e seus anexos.** Com recursos oriundos da Operação de Crédito – Programa FINISA. Foram convidadas as empresas: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESPÉCIE ASSISTÊNCIA AMBIENTAL LTDA e GEONORTE PROJETOS LTDA. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **CHIATEC PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI**, sem representante presente;
- **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante presente credenciado;
- **GEONORTE PROJETOS LTDA**, tendo como representante o Sr. Carlos Elisio Stahelin, e;
- **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, sem representante presente.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo enumerados pela comissão e rubricados pelos presentes. Dado vista da documentação de habilitação ao representante presente, que solicita a inabilitação das seguintes empresas:

- **CHIATEC PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI** por ter apresentado o contrato com os engenheiros Eletricista Cristiano Colombo, Engenheiro Florestal e Arquiteta sem reconhecimento das assinaturas da contratada e contratante em cartório; Por não comprovar o Vínculo com o Engenheiro Civil Emerson Edinei Marodin; Por não possuir atestado de Georreferenciamento.
- **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, por não ter apresentado atestado de Levantamento Fitossociológico.

Na análise feita pela comissão de licitações verificou-se que:

- A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou atestado capacidade técnica da empresa incompatível com o objeto licitado (item 5.10); Não apresentou atestados de capacidade técnica dos profissionais exigidos nos sub itens 5.11.1 (letras ‘a’ e ‘b’), 5.11.2 (letras ‘a’ e ‘b’), 5.11.3 (letras ‘a’ até ‘h’) e 5.11.4 (letra ‘a’) do Edital, por estes motivos a comissão **INABILITA** o proponente do Certame.
- A empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, não apresentou atestado de capacidade técnica de engenheiro eletricista, conforme exigido no sub item 5.11.2 (letras ‘a’ e ‘b’); Os atestados de apresentados para a exigência do sub item 5.11.3 do Edital, não contemplam as letras ‘b’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ e ‘h’, por estes motivos a comissão **INABILITA** o proponente do Certame.
- A empresa **CHIATEC PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI** não apresentou vínculo do profissional Engenheiro Civil Emerson Edinei Marodin, sendo fator irrelevante pois não apresentou atestados deste profissional, tendo apresentado atestados de outro engenheiro civil. Não está previsto no Edital, que os contratos de vínculo com os engenheiros tenham as assinaturas reconhecidos em cartório. A comissão não constatou nos documentos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax – 049 3441-8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

apresentados o atestado com o Termo “Levantamento Fitossociológico (letra “b” do Sub item 5.11.3 do Edital”, bem como o Atestado “Levantamento Georreferenciados” (item 5.11.4 do Edital), tendo apresentados atestado similares, carecendo assim de uma análise técnica mais profunda com possíveis diligências.

- Na análise dos documentos apresentados pela empresa **GEONORTE PROJETOS LTDA**, nada de irregular foi constatado.

Considerando não haver no mínimo **três empresas habilitadas no Certame**, e de acordo com a **Súmula 248 – TCU** – “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.”, comissão declara o processo **FRACASSADO**, sugerindo assim a publicação de novo edital na modalidade de Tomada de Preços. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os envelopes de propostas das empresas permanecem em poder da comissão devidamente lacrados. Eu Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. O representante da empresa Geonorte Projetos Ltda se ausentou antes da finalização da ata, tendo assinado apenas a lista de presença.

Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2019.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

DANIEL STRADA
Equipe de Apoio